



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 100.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

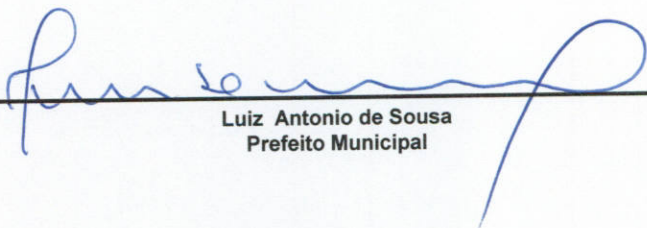
02.10.01.10.122.0012.2076	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00380	100.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		100.000,00
		<hr/>
		100.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.16.482.0014.2046	APOIO PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00197	100.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		100.000,00
		<hr/>
		100.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Março de 2019



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal